

PORTARIA ANAC Nº 1100/SAR, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.779(b)(1), do RBAC 25, para o avião Airbus A350-900.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Airbus S.A.S. e nos termos do Processo nº 00066.016676/2015-45, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.779(b)(1), do RBAC 25, emenda 25-129, para o avião Airbus A350-900 referente ao movimento e efeito dos controles da cabine de pilotagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JÚNIOR